



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.888, DE 4 DE JANEIRO DE 2.023

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 864
Data: 04 / 01 / 2023

“DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 6.871 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE TRATA DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o equívoco constatado na ficha do recurso disposto no quadro de que trata o artigo 2º do Decreto nº 6.871, de 15 de dezembro de 2022, e havendo a necessidade de sua correção.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a ficha do recurso constante do quadro do art. 2º do Decreto nº 6.871, de 15 de dezembro de 2022, para onde se lê: 960, leia-se 959.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15 de dezembro de 2022.

Prefeitura do Município de Cajamar, 4 de janeiro de 2.023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo